C

Lei nº 154/964

O povo do Município de Joanópolis por seus representantes decretou, e eu, em seu nome Sanciono a seguinte Lei:

"Autoriza declarar a venda em Hasta Pública de um (1) terreno pertencente à Municipalidade".

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a declarar por edital, a venda em Hasta Pública de um terreno pertencente à Municipalidade, sito na Rua Frederico Dorabela, nesta cidade.

Artº 2º - A área a ser vendida, as dimensões e confrontações, constarão do edital a ser afixado no lugar de costume e publicado na imprensa da cidade, sendo que o lance inicial será de Cr$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros).

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicado, digo, publicação.

Prefeitura Municipal de Joanópolis, 11 de Março de 1964

① Prefeito Municipal

① Secretário